



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Oeste

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento de Indústria, Comércio e Turismo

Responsável pela Demanda: Silvane Inês Schneiders
Baumgarten

Matrícula: 86

E-mail: ict@saojoao.sc.gov.br

Telefone: (49) 31952062

1. Objeto: Contratação do Instituto de Desenvolvimento Econômico Local – IDEL para elaboração de Diagnóstico Socioeconômico com enfoque participativo em coletivos e análise do ambiente legal e institucional para promoção do desenvolvimento econômico local, composto por um conjunto de atividades, conforme características, objetivos e metodologias discutidos e apresentados na Proposta Comercial.

2. Justificativas:

2.1. Justificativa da necessidade da contratação: O desenvolvimento econômico está se tornando cada vez mais relevante globalmente, gerando debates e reflexões. A ênfase nas especificidades locais impulsiona a globalização, destacando um novo papel para os territórios locais com base em suas potencialidades e identidades. No Brasil, o estudo do desenvolvimento econômico ganhou destaque na década de 80, especialmente durante as discussões sobre descentralização de políticas públicas na formulação da constituição federal. Somente nos anos 90, diversos organismos nacionais e internacionais passaram a ver o desenvolvimento local como um novo enfoque construtivo ou como base para uma visão inovadora de desenvolvimento.

Justifica-se a necessidade da presente contratação, em razão do objetivo do programa em criar um ambiente favorável ao crescimento da economia local, atraindo investidores e interagindo com o setor produtivo. Busca-se diversificar a economia, promover a sustentabilidade do município e fortalecer o desenvolvimento econômico. O Programa DEL (Desenvolvimento Econômico Local) foca no diálogo entre governo, empresários e sociedade civil, implementando um conceito de desenvolvimento sustentável através de um conselho de desenvolvimento econômico, com prazo estabelecido para alcançar tais metas. Esse enfoque reconhece a importância das especificidades locais no contexto da globalização, apontando para um novo papel dos territórios locais baseado em suas potencialidades e identidades.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

2.2. Fundamentação legal: Justifica-se a presente contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Levando em consideração a especificação dos serviços, a contratação vem de encontro às demandas do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo de São João do Oeste/SC.

2.3. Justificativa da ausência de estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo: A justificativa está pautada no Decreto nº 06, de 11 de janeiro de 2024 que “Faculta a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e outros documentos nos procedimentos de dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação regidos pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.”.

Entende-se que esta contratação está embasada no art. 1º inciso V, que prevê:

Art. 1º Fica facultada a elaboração do estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação citados pela Lei Federal nº 14.133 de 2021, nos seguintes casos: [...]

V - nos demais casos, diante da simplicidade das obrigações a serem contratadas.

Como a execução do presente objeto da licitação não é muito complexa, estando claro o resultado pretendido, não há necessidade de haver maior especificação para contratação da empresa escolhida para realizar o curso.

2.4. Razão da Escolha do Contratado:

O Instituto DEL, fundado pela FACISC em fevereiro de 2022, surgiu em resposta à crescente demanda de programas DEL em atividade e suas ramificações, como o DEL Turismo, com a missão



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

de criar ambientes propícios à implementação de políticas públicas que promovam o desenvolvimento econômico e social nos municípios brasileiros. Sua abordagem única incentiva o diálogo aberto entre os setores público, privado e a sociedade civil, fomentando a cooperação e o desenvolvimento sustentável. Em fevereiro de 2022, a Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC) transferiu ao Instituto de Desenvolvimento Econômico Local (IDEL) a concessão exclusiva do direito de uso da marca registrada "DEL", processo no 917030770, concedido em 05/11/2019, assim como todos os programas vinculados à metodologia DEL e a responsabilidade pela gestão completa de sua operação. Assim, com a criação do Instituto de Desenvolvimento Local (IDEL) em 2022, a FACISC consolidou sua metodologia em um modelo ainda mais robusto, profissional e acessível, garantindo a continuidade e ampliação do impacto da Metodologia DEL, que é executada pela FACISC desde 2011 e agora pelo IDEL. O IDEL, através de sua metodologia, tem como objetivo ser um parceiro estratégico de municípios, empresas e comunidades, oferecendo soluções personalizadas e ferramentas práticas para transformar a realidade local. Mais do que uma metodologia, é um movimento que engaja líderes, conecta setores e cria um ambiente favorável para o crescimento sustentável, alinhado às necessidades e potencialidades de cada região. Com uma abordagem integrada, o DEL envolve a gestão pública, o setor privado e a sociedade civil na construção de estratégias conjuntas para o desenvolvimento econômico, social e ambiental. A contratação do IDEL está amparada, com base no regime de inexigibilidade de licitação, conforme estabelece o art. 74, inciso III, alíneas "a" e "c" da Lei no 14.133/2021, pela singularidade e notória especialização de sua metodologia, que foi criada pela FACISC em 2011, e desde então tem sido aplicada com sucesso em mais de 130 municípios de diversos estados, com resultados comprovados na transformação da economia local e na promoção de políticas públicas sustentáveis. A experiência acumulada ao longo de mais de uma década de aplicação do programa e a exclusividade da metodologia do IDEL tornam a contratação direta a única alternativa viável para garantir. Por fim, observa-se que o IDEL ainda reúne os requisitos necessários para a configuração da hipótese da dispensa de licitação exigida no inciso XIII do artigo 24 da Lei de Licitações, quais sejam, ser uma instituição brasileira, sem fins lucrativos, com finalidade precípua a pesquisa e de inquestionável reputação ético-profissional.

2.5. Justificativa do Valor: O preço orçado pela empresa é no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Para fins de verificação da compatibilidade de mercado da formação a ser contratada buscou-se consultar valores de serviços similares contratados por outros municípios.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

O Município de Balneário Rincão/SC realizou a contratação do programa DEL pelo valor de R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme pode ser verificado no Processo de Inexigibilidade nº 033/2025 datado em 21 de março de 2025. Contudo, cabe salientar que tal município contratou uma carga horária maior, ou seja, a contratação é por 12 meses e se refere ao Programa Integral, diante disso, a diferença de valor.

Também, o Município de Treze Tílias/SC contratou o Programa DEL também voltado para o Programa Integral, ou seja, completo, este processo pode ser verificado através do Processo de Inexigibilidade nº 05/2025, datado de 14/02/2025.

Além destes, vários outros municípios também contam com a Solução IDEL em seus territórios, alguns já a mais anos, provando que o programa, de fato, é imprescindível para o desenvolvimento socioeconômico e a construção de estratégias para fomentar a economia dos municípios.

3. Descrições e quantidades

Item	Descrição/ Especificação	Tipo do Item	Subitem	Unidade de Medida	Quant.
1	Elaboração de Diagnóstico Socioeconômico com Enfoque Participativo em Coletivos e Análise do Ambiente Legal e Institucional para Promoção do Desenvolvimento Econômico Local	Serviço	Não Continuoado	Un	1

O serviço engloba as seguintes especificações:

ETAPA I: Sensibilização: Início do processo de sensibilização das lideranças locais; Identificação do Agente de Articulação.

ETAPA II: Análise e adequação documental: Início do processo de estruturação do Conselho de Desenvolvimento Local; Proposição da criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico.

ETAPA III: Análise situacional econômica: Definição da Matriz de competitividade; Levantamento de necessidades e potencialidades através de entrevistas com pessoas conhecedoras da economia local; Análise econômica, compilação de dados coletados e geração de informações;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

Preparação e realização da oficina de validação.

4. Grau de prioridade da compra: Médio

5. Estimativa de valor: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Nesse valor estão inclusas as três etapas de implantação do Programa.

Recursos Orçamentários:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Órgão: 09 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO/DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Proj./ativ.: 2.480 – PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Modalidade de Aplicação - 3.3.90 – Aplicações Diretas

Recurso/Fonte – 1.500.0000.0000

6. Prazo de entrega/ execução: As 3 (três) etapas do Programa obedecerão a uma carga horária de 170 (cento e setenta) horas.

O contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2025.

7. Local e horário da entrega/execução: Todo o programa será executado no Município de São João do Oeste/SC, em datas e horários a combinar.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não.

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Silvane Inês Schneiders Baumgarten

São João do Oeste, 24 de junho de 2025.

SILVANE INÊS SCHNEIDERS BAUMGARTEN

Matrícula nº 86